

**Decisão Requisição nº 1509/2024.**

Autorizo a dispensa de licitação com base no art. 74, inc. III, C, da Lei nº 14.133/21, por estar evidenciado por meio da justificativa anexa por parte da Secretaria de Governo, no processo administrativo nº 21.307/2024, para realização de Cálculo para Readequação do Plano de Amortização da Avaliação Atuarial.

Dom Pedrito, 05 de novembro de 2024, 179º da Paz do Ponche Verde, 152º Emancipação Política.

MÁRIO AUGUSTO DE FREIRE GONÇALVES  
PREFEITO DE DOM PEDRITO